



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 03.018.837/0001-56

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 01104.92/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Fls. _____

Henrique Luis M. da Costa
Portaria Nº 002/2019

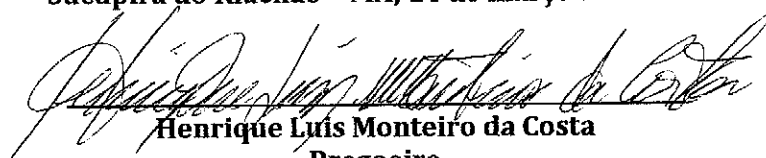
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019


PARECER DE ADJUDICAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, designada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos Funcionários: Henrique Luis Monteiro da Costa, José Warlen Barbosa da Silva, Marcos Moura Evaristo, sob a presidência do primeiro, para recebimento das Propostas, referente à Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Foi dada ampla divulgação ao certame com a fixação do Aviso resumido do Edital, no mural da Secretaria de Administração da Prefeitura, foi Publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão, Edição do dia 23/01/2019 - parte Publicações de Terceiros e no Jornal O estado do Maranhão, Edição do dia 24/01/2019. Retirou o Edital às empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73, SAULO BRENO SOUSA COELHO S. B CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51 A. W. TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, para participarem do Certame destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA MUNICIPALIDADE, conforme análises dos documentos, todas as empresas foram INABILITADAS, o Pregoeiro usou o Artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade ao presente certame, as empresas opuseram, tempestivamente, recursos acerca da decisão exarada pela CPL, quando da realização da Sessão de abertura do Processo Licitatório, os quais após as competentes contra-razões, foram indeferidos pela CPL. Mantendo por tanto a inabilitação das mesmas, designando a sessão de abertura para o dia 14/03/2019. Quando da realização da sessão de Reabertura do Processo Licitatório foi atestado somente o comparecimento da empresa SAULO BRENO SOUSA COELHO - ME (S. B. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES), inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51, em cumprimento a decisão administrativa apresentou as documentações necessário, tendo sido conseqüentemente por parte do Pregoeiro a habilitação deferida e declarado vencedora do presente certame licitatório, por apresentar a menor proposta, com o também ter sido a única comparecer à sessão de Reabertura. Após a fase de lances foi totalizando um valor mensal de R\$ 54.073,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e três reais), com o valor total de 09 (nove) meses em R\$ 486.657,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais) sendo verificado que os mesmos estavam em conformidade com o Edital, ficando assim declarada como vencedora a empresa SAULO BRENO SOUSA COELHO - ME (S. B. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES), inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51, submetendo tal decisão à consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, para HOMOLOGAÇÃO, da presente licitação.

É o nosso parecer

Sucupira do Riachão - MA, 14 de março de 2019.


Henrique Luis Monteiro da Costa
Pregoeiro


JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA
Membro da CPL


MARCOS MOURA EVARISTO
Membro da CPL